

Ata da 155ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026 às 10h30, reuniu-se o Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic, via Plataforma Microsoft Teams, com a presença do Diretor Geral José Luiz Cintra Junqueira; Diretora Executiva Administrativa Jussara Moreira Passos Cintra Junqueira; Diretora Executiva Financeira e TI Susana Moreira Passos; Diretora Executiva Acadêmica Ana Maria de Mattos Rettl; Diretor de Graduação do Curso em Medicina Guilherme de Menezes Succi; Diretora de Extensão Maria Silvia F. Felix Pereira; Diretor e Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia Rui Barbosa de Brito Junior; Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Gustavo Frezza; Representante Docente da Graduação Paulo Eduardo Lacerda; Representante Docente da Pós-Graduação Elizabeth Ferreira Martinez; Representante do Corpo Discente da Pós-Graduação Rodrigo Mendes Ferreira Gironde; Representante do Corpo Técnico-Administrativo Juliana Dias Lopes; Representante do Corpo Discente da Graduação Carolina Almeida Frasinelli; e Ana Lúcia Navarro de Lucena como Secretária "ad hoc", para liberar os seguintes assuntos. **Item 1:** Ausências justificadas: Representante dos Docentes Tutores Luciana Butini Oliveira; Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa Marcelo Henrique Napimoga. Ausência não justificada: Representante da Comunidade Externa Dr. José Odorico de Oliveira Passos. **Item 2:** Ratificação das Normas do Sistema de Avaliação do Curso de Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic. Interessado(a): Gustavo Frezza. Relator(a): Guilherme de Menezes Succi. Processo: 001.26.352. Trata-se de proposta encaminhada pela Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic, visando à ratificação, consolidação e reforço de publicidade das normas acadêmicas e critérios avaliativos já vigentes no Curso de Graduação em Medicina da Instituição. Conforme documentação submetida aos autos, as normas acadêmicas objeto da presente análise encontram-se vigentes desde dezembro de 2025, tendo sido objeto de deliberação institucional pelos órgãos acadêmicos competentes, inclusive no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado do Curso e demais instâncias de governança acadêmica, com a devida publicidade na ocasião. Consta dos autos que as medidas acadêmicas implementadas possuem relação direta com o processo contínuo de aperfeiçoamento pedagógico do Curso de Medicina, especialmente diante das novas exigências regulatórias relacionadas à formação médica no Brasil, incluindo as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, bem como os novos mecanismos nacionais de avaliação da formação médica. A proposta registra que as atualizações acadêmicas buscaram fortalecer os processos relacionados à avaliação por competências; aos domínios cognitivo, psicomotor e atitudinal da formação médica; ao monitoramento contínuo do desempenho discente; e ao alinhamento das práticas pedagógicas às exigências contemporâneas da formação médica. Consta igualmente que as normas acadêmicas foram objeto de comunicação institucional aos estudantes, inclusive mediante reuniões acadêmicas realizadas em janeiro de 2026, bem como por meio de canais institucionais próprios. No âmbito do Internato Médico, verificou-se a adoção de regra de transição pedagógica, com aplicação dos critérios avaliativos atualizados apenas aos ciclos iniciados a partir

Ata da 155ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic

de março de 2026. A documentação encaminhada demonstra, ainda, que a Instituição estruturou um "Pacote Institucional de Publicidade Acadêmica", composto por Regimento Geral, Regulamento de Avaliação e Rendimento Acadêmico dos Cursos de Graduação, Regulamento do Internato do Curso de Medicina, guias acadêmicos e demais instrumentos voltados ao reforço da transparência institucional e da previsibilidade acadêmica. A proposta submetida ao Conselho Superior revela-se compatível com as atribuições acadêmicas e pedagógicas conferidas às instituições de ensino superior pelo ordenamento jurídico brasileiro. A autonomia didático-científica assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal e pela Lei nº 9.394/1996 compreende a prerrogativa institucional de organização dos processos pedagógicos, definição de metodologias de ensino e aperfeiçoamento dos critérios de avaliação acadêmica. No caso específico da formação médica, tais prerrogativas assumem relevância ainda maior, diante da necessidade de permanente atualização dos mecanismos de avaliação das competências clínicas, técnicas, éticas e profissionais exigidas para o exercício responsável da Medicina. As medidas propostas encontram-se alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3/2025, especialmente no que se refere à necessidade de fortalecimento de sistemas de avaliação contínua, integrada e baseada em competências. A consolidação documental das normas acadêmicas e o reforço de publicidade institucional revelam-se medidas adequadas para o fortalecimento da transparência acadêmica, ampliação da previsibilidade das regras avaliativas, segurança jurídica das relações acadêmicas, estabilidade institucional e aprimoramento da comunicação com a comunidade discente. Registra-se, ainda, que a proposta não possui natureza de inovação ou criação extemporânea de regras acadêmicas, mas sim de consolidação formal, organização sistematizada e reforço de publicidade das normas já vigentes no âmbito institucional. Neste processo de releitura dos documentos, surgiu uma oportunidade de aperfeiçoamento de redação de um dispositivo específico e pontual do Regulamento de Avaliação e Rendimento Acadêmico, que não traz nova regra, mas apenas proporciona uma clareza do que já se encontra instituído. Redação atual: Art. 12º. Efetuada a prova, é assegurado ao aluno o direito à verificação da correção. Caberá ao professor fazer a revisão da prova e analisar as questões junto aos alunos e disponibilizar um tempo, ao final da aula, para aqueles que quiserem rever a prova, individualmente. Caso o professor não realize a correção e/ou revisão da prova em sala, caberá ao aluno requerer junto ao Apoio ao Estudante a definição de uma data para este fim. Passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 12º. Efetuada a prova, é assegurado ao aluno o direito à verificação da correção. Caberá ao professor fazer a revisão da prova e analisar as questões junto aos alunos e disponibilizar um tempo, ao final da aula subsequente à aplicação da prova, para aqueles que quiserem rever a prova, individualmente. Caso o professor não realize a correção e/ou revisão da prova em sala, caberá ao aluno requerer junto ao Apoio ao Estudante a definição de uma data para este fim. Desse modo, o referido regulamento adotará o número R 9-06 como identificação de sua vigência. As providências relacionadas ao "Pacote Institucional de Publicidade

Ata da 155ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic

Acadêmica” demonstram preocupação institucional legítima com o aprimoramento da comunicação acadêmica e com a adequada compreensão das normas aplicáveis pelos estudantes. Por tais razões, entende-se que a proposta atende aos princípios da razoabilidade, da transparência institucional, da segurança acadêmica e da qualidade da formação superior em saúde. Diante do exposto, voto favoravelmente: (i) à ratificação das normas acadêmicas e critérios avaliativos atualmente vigentes no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic; (ii) à consolidação formal de sua aplicação ao primeiro semestre letivo de 2026; (iii) ao reforço de publicidade institucional e consolidação documental das regras acadêmicas aplicáveis não apenas ao primeiro semestre de 2026, como também a partir do segundo semestre letivo de 2026, com marco institucional de consolidação a partir de 01 de julho de 2026; (iv) à implementação das medidas relacionadas ao “Pacote Institucional de Publicidade Acadêmica”; (v) à ampla divulgação institucional das normas acadêmicas mediante publicação em portal eletrônico, disponibilização em ambiente acadêmico eletrônico e demais meios administrativos pertinentes. Aprovado por unanimidade. **Assuntos Gerais:** O Diretor Geral considerou aprovado o item de pauta. Em seguida, falou do evento realizado na Instituição o “Samba do Junqueira”. Evento de caráter social considerado de grande relevância, que contou com expressiva participação dos alunos da graduação em Medicina. Destacou, ainda, o foco institucional voltado à preparação dos alunos para as provas de residência médica e do ENAMED, evidenciou o empenho das equipes da área institucional neste novo momento de intensificação da preparação acadêmica, em consonância com o texto previamente aprovado. Para finalizar, informou que, a partir da próxima reunião do Conselho, a Dra. Fabiana Succi passará a integrar como membro, na qualidade de representante da Mantenedora. Pediu a palavra a Diretora Executiva Acadêmica. Agradeceu Dr. Gustavo Frezza e Dr. Guilherme Succi e ao Time do Jurídico, pelo excelente trabalho e apoio ao longo deste processo, que foi um assunto bastante desafiador para o regulatório e exigiu muito esforço para que conseguíssemos alinhar tudo. Antes de encerrar, o Diretor Geral sugeriu de que seja dada ampla publicidade ao assunto aprovado nesta ata, a todos os alunos. Que seja feita por meio comunicação formal, eventualmente por meio do Centro Acadêmico ou por outro canal institucional, com protocolo ou registro. A fim de garantir que fique devidamente documentado que os alunos foram informados de forma clara e oficial. E não havendo mais quem queira se manifestar o Diretor Geral agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada. A presente ata foi lavrada por mim Ana Lúcia Navarro de Lucena, secretária "ad hoc", que vai assinada por todos os presentes.

José Luiz Cintra Junqueira
José Luiz Cintra Junqueira (May 29, 2026 15:39:51 ADT)

José Luiz Cintra Junqueira
Diretor Geral

Jussara Moreira P. Cintra Junqueira
Jussara Moreira P. Cintra Junqueira (May 29, 2026 13:06:31 ADT)

Jussara Moreira P. Cintra Junqueira
Diretora Executiva Administrativa

Ata da 155ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic

Ana Maria de Mattos Rettl

Ana Maria de Mattos Rettl (May 28, 2026 15:45:03 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica

Susana Moreira Passos

Susana Moreira Passos (May 28, 2026 17:55:33 ADT)

Susana Moreira Passos
Diretora Executiva Financeira e TI

Rui Barbosa de Brito Junior

Rui Barbosa de Brito Junior (May 29, 2026 08:44:50 ADT)

Rui Barbosa de Brito Junior
Diretor e Coordenador do Curso
de Graduação em Odontologia

Guilherme de Menezes Succi

Guilherme de Menezes Succi (May 28, 2026 15:52:23 ADT)

Guilherme de Menezes Succi
Diretor do Curso de Graduação
em Medicina

Gustavo Frezza

Gustavo Frezza (May 28, 2026 15:41:13 ADT)

Gustavo Frezza
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina

Maria Sílvia Felix Pereira

Maria Sílvia Felix Pereira (May 28, 2026 16:21:28 ADT)

Maria Sílvia de F. Felix Pereira
Diretora de Extensão

Juliana Dias Lopes

Juliana Dias Lopes (May 29, 2026 08:11:59 ADT)

Juliana Dias Lopes
Representante do Corpo Técnico
Administrativo

Paulo Eduardo de Lacerda

Paulo Eduardo de Lacerda (May 28, 2026 20:56:51 ADT)

Paulo Eduardo de Lacerda
Representante Docente da
Graduação

Elizabeth Ferreira Martinez

Elizabeth Ferreira Martinez (May 28, 2026 17:54:28 ADT)

Elizabeth Ferreira Martinez
Representante Docente da
Graduação

Rodrigo F. Mendes Gironde

Rodrigo F. Mendes Gironde (May 28, 2026 20:44:52 ADT)

Rodrigo Ferreira M. Gironde
Representante do Corpo Discente
da Pós-Graduação

Carolina A. Frasinelli

Carolina A. Frasinelli (May 28, 2026 17:12:31 ADT)

Carolina Almeida Frasinelli
Representante do Corpo Discente
da Graduação



Ana Lúcia Navarro de Lucena
Secretária "ad hoc"